Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 458-CONSU, de 04 de fevereiro de 2004.

REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 440-CONSU, DE 12/12/2003.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ–UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSU, em sessão realizada aos 04 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Art.1º - Fica referendada a Resolução nº 440-CONSU, de 12 de dezembro de 2003, que homologa o Resultado das Eleições para Representantes dos Diretores de Centro, Faculdades e Instituto Superior, dos Coordenadores dos Cursos Regulares de Graduação, dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu Acadêmico e dos Representantes dos Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo da UECE, para composição do Conselho Universitário-CONSU e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de fevereiro de 2004.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Reitor